



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER DA COMISSÃO

Trata-se do Projeto de Lei nº 016, de 30 de janeiro de 2025, de autoria do Vereador Ítalo Otávio, que "dispõe sobre: a obrigatoriedade de placas informativas em veículos que prestem serviço de transporte coletivo, de táxi, táxi-lotação ou transporte por aplicativos, alertando sobre a proibição de discriminação, assédio moral e importunação sexual". O referido veio a esta relatoria para emissão de parecer no âmbito desta Comissão, nos termos do art. 69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

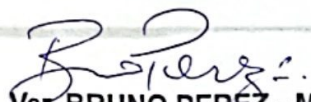
Analisada a proposição, no limite das competências do art. 79 do Regimento Interno da CMBV, fica evidente o atendimento aos pressupostos normativos e a inexistência de óbices à sua pretensão.

Com base nos autos, por unanimidade, esta Comissão acompanha integralmente e manifesta-se favorável ao parecer do relator.

É o parecer.

Boa Vista-RR, em 1 de abril de 2025.


Ver. MARCELO NUNES - PDT
Presidente


Ver. BRUNO PERÉZ - MDB
Membro


Ver. ÍTALO OTÁVIO - REPUB

Presidente